



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 020/2021

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, altera competência, funcionamento e composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 20 de outubro de 2021 de forma remota, conforme recomendações de protocolos sanitários e concordância do colegiado.

CONSIDERANDO a apresentação do recibo de doação de recurso financeiro para a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE e o Ofício 61/2021.

CONSIDERANDO o plano de aplicabilidade de recurso e autorização de uso do recurso doado apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE o valor de R\$2.780,90 (dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos), conforme planilha de aplicabilidade no exercício de 2021, para o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE, CNPJ:45.445.095/0001-95, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

sob número 003.

Artigo 2º - Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Itapetininga, 20 de outubro de 2021.


Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA